COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 263/2006 Mensagem Aditiva Ofício nº 166/2006 Projeto de Lei nº EM-133/2006 - Subvenções

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Aditiva Oficio nº 166/2006, de autoria do Executivo, oferecida ao projeto de Lei nº EM-133/2006, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 201, Parágrafo Único, inciso IV, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, I da LOM, art. 171, I, da Constituição Estadual c/c art. 30,I da Constituição Federal, em consonância com o art. 25 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, nos arts. 16 e 17 e 18, da Lei Federal nº 4.320/64 e § 1º do art. 2º do Decreto Lei nº 4.657/42 Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade da Mensagem Aditiva Ofício nº EM-166/2006, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-133/06.

Divinópolis, 06 de novembro de 2006

Aristídes Salgado dos Santos Relator

Edmar Antônio Rodrigues

Marcos Vinícius Alves da Silva Presidente

Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289

RBT/lyn